



# Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

## PROJETO DE LEI N 16/2021 03 DE MAIO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a fornecer merenda escolar aos alunos, no perodo de calamidade pblica em razo da pandemia Covid-19, nas escolas pblicas municipais.

A **CMARA MUNICIPAL DE GUAR/SP**, no uso de suas atribuies legais;

### **APROVA:**

**Art. 1.** Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer merenda escolar durante o perodo de calamidade pblica em razo da pandemia da Covid-19, nas escolas pblicas municipais.

**Art. 2.** Para fornecer a citada alimentao no perodo de calamidade pblica em razo da pandemia da Covid-19, o Poder Executivo Municipal poder:

I - Disponibilizar pessoal necessrio nas escolas pblicas municipais e readequao dos contratos de pessoal terceirizado;

II - Aditar contratos de fornecimento de merenda escolar para suprir a demanda no citado perodo; e

III - Abrir as escolas municipais no perodo de recesso escolar em horrio a ser determinado.

**Art. 3.** Para a efetivao desta lei, o Poder Executivo Municipal dever promover ampla publicidade da mesma s comunidades escolares.

**Art. 4.** As despesas decorrentes da implementao deste projeto de lei, correro por conta de dotao oramentria prpria, podendo ser suplementadas, se necessrio.

**Art. 5.** Esta lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 03 de maio de 2021.

Ronan Taffarel Ferreira da Cruz  
Vereador

### **JUSTIFICATIVA**

Em nossa cidade, j nos deparamos incontveis vezes com famlias atingidas pelo desemprego e a carncia de condies mnimas de sustento aos seus filhos, em que a merenda escolar  onico alento que pode minimizar essa situao.

Buscando diminuir a adversidade da fome, apresento aos nobres colegas o presente projeto de lei, que tem o objetivo de autorizar que o poder executivo municipal passe a fornecer merenda escolar no perodo da pandemia da Covid-19.